



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 704/2018

Dispõe sobre a criação de cargo público de provimento efetivo e sobre a contratação de profissionais para atender Programas Subsidiados pelos Governos Estadual e Federal, bem como altera dispositivos da Lei 699/2018 e dá outras providências.

O Prefeito de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do cargo de Técnico de Enfermagem, constante nos ANEXOS I e III da Lei Municipal 699/2018.

Art. 2º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de Atendente do PSF e Recepcionista do PSF, constante no ANEXO III da Lei Municipal 699/2018, para "Atendente da ESF" e "Recepcionista da ESF".

Art. 3º - Ficam alteradas as atribuições dos cargos de Professor Educação Física para atendimento do Programa de Fortalecimento de Vínculos e Professor de Educação Física para atendimento do Projeto Campeões do Futuro, constante no ANEXO III da Lei Municipal 699/2018, conforme ANEXO I da presente Lei.

Art. 4º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal da ESF.

Parágrafo único – a contratação dos profissionais visará o atendimento dos Programas Subsidiados pelos Governos Estadual e Federal.

Art. 5º - As nomenclaturas, atribuições, requisitos, vencimentos, vagas, carreira/nível, horas semanais, para preenchimento dos cargos constantes da presente Lei, constam nos ANEXO I e II.

Art. 6º - As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, em 29 de novembro de 2018.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº 704/2018

Nomenclatura	Atribuições	Requisito	Vencimento	Vagas	Carreira /nível	Horas semanais
Professor de Educação Física	- Atendimento ao Programa de Fortalecimento de Vínculos; - Promover as atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras; - Criar situações desafiadoras, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. - Participar dos planejamentos realizados por ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;	Bacharelado em Educação Física	R\$1.535,00	01	I	30

Nomenclatura	Atribuições	Requisito	Vencimento	Vagas	Carreira /nível	Horas semanais
Professor de Educação Física	- Projeto Campeões do Futuro; - Habilidade para organizar grupos de crianças e adolescentes em torno das atividades planejadas de acordo com os princípios e objetivos do Projeto; - Comunicar ao Coordenador, escola e os pais sobre a formação de ensino e o comportamento da criança nas atividades envolvidas; - Zelar pela boa utilização dos espaços e recursos disponíveis; - Acompanhar e desenvolver atividades em seus diversos espaços tempos, colaborando com a sua organização e desenvolvimento, juntamente com os profissionais responsáveis pela sua execução; - Participar dos planejamentos realizados por ações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes; - Participar dos momentos de capacitação/formação; - Realizar outras atividades correlatas que sejam necessárias para o desenvolvimento do Projeto Campeões de Futuro de Mucurici; - Habilidade para organizar grupos de crianças e adolescentes em torno das atividades planejadas de acordo com os princípios e objetivos do Projeto; - Comunicar ao Coordenador, escola e os pais sobre a formação de ensino e o comportamento da criança nas atividades envolvidas; - Zelar pela boa utilização dos espaços e recursos disponíveis; - Acompanhar e desenvolver atividades em seus diversos espaços tempos, colaborando com a sua organização e desenvolvimento, juntamente com os profissionais responsáveis pela sua execução; - Participar dos planejamentos realizados por ações da Secretaria Turismo, Cultura e Esportes; - Participar dos momentos de capacitação/formação; - Realizar outras atividades correlatas que sejam necessárias para o desenvolvimento do Projeto Campeões de Futuro de Mucurici.	Bacharelado em Educação Física	R\$1.535,00	02	I	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº 704/2018

Nomenclatura	Atribuições	Requisito	Vencimento	Vagas	Carreira /nível	Horas semanais
Auxiliar em Saúde Bucal da ESF	I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; IV - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; V - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VIII - Processar filme radiográfico; IX - Selecionar moldeiras; X - Preparar modelos em gesso; XI - Manipular materiais de uso odontológico; e XII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.	a) 2º Grau completo; b) Curso de auxiliar em saúde bucal; c) Registro no respectivo Conselho de Classe.	966,98	04	II	40